município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2016

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 30 / 10 / 2015	Sessão de 27 / 11 / 2015
O Executivo	A Mesa

município
Vila Nova
de Paiva

MAPA DE PESSOAL

ANO DE 2016

1. De acordo com os n.os 1 e 2 do art.º 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, a LTFP é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração regional e da administração autárquica.

2. De realçar que de acordo com o n.º 2 do art.º 44.º do diploma preambular da LTFP, o novo regime não prejudica a vigência de normas da lei do orçamento do Estado em vigor.

3. Os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução (n.º 1 do art.º 29.º da LTFP), devendo o mapa de pessoal conter a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, e com a caracterização prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

4. Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do art.º 29.º da LTFP, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, o mapa de pessoal é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, juntamente com a proposta de orçamento municipal.

5. Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2016, compete à câmara municipal, ainda nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cotejado com o art.º 31.º, n.º 1, da LTFP, prever as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, bem como decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos *(se legalmente admissível)*:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, se legalmente

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal.

6. O Mapa de Pessoal proposto em anexo está desdobrado em função das unidades orgânicas e demais serviços previstos na estrutura orgânica flexível em vigor aprovada pela Deliberação n.º 74/2013 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 8, de 11 de Janeiro de 2013, na sequência da adequação da estrutura orgânica às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, conjugada com as disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

7. No quadro seguinte apresenta-se a evolução do número de trabalhadores ao serviço do Município desde 1 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2014, bem como a sua previsão para 31 de dezembro de 2015:

	Número de trabalhadores	**31.12. 2008**	**31.12. 2009**	**31.12. 2010**	**31.12. 2011**	**31.12. 2012**	**31.12. 2013**	**31.12. 2014**	**31.12. 2015**
(1)	- Trabalhadores transitados em 01.01.2009 do regime de nomeação definitiva para o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	82	81	79	76	75	73	71	68
(2)	- Trabalhadores contratados por tempo indeterminado após 01.01.2009	0	0	43	46	47	48	48	46
(3)	Trabalhadores em regime de trabalho por tempo indeterminado = (1) + (2)	**82**	**81**	**112**	**122**	**122**	**121**	**119**	**114**
(4)	Contratados a termo resolutivo certo	61	56	20	1	9	0	0	0
(5)	Contratados a termo resolutivo incerto	0	0	0	5	5	5	5	5
(6)	Total de trabalhadores = (3) + (4) + (5)	**143**	**137**	**132**	**128**	**136**	**126**	**124**	**119**

8. De referir que aderiram ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, os seguintes quatro trabalhadores municipais:

– Aida da Fonseca Ferreira, detentora de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, afeta à Unidade Social e Cultural (USC) – Autorizada a rescisão por deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2014, tendo cessado funções em 11 de novembro de 2014;

– Herminia Marques Rodrigues, detentora de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, afeta à Unidade Social e Cultural (USC) – Autorizada a rescisão por deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2014, tendo cessado funções em 11 de novembro de 2014;

– Horácio Manuel de Sousa Leal, detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (transitado da nomeação definitiva), integrado na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) – Autorizada a rescisão por deliberação da Câmara Municipal de 7 de abril de 2015, tendo cessado funções em 30 de abril de 2015;

– Teresa Cristina Morgado Afonso, detentora de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (transitada da nomeação definitiva), integrada na carreira geral de assistente técnico, com a categoria de assistente técnica, afeta à Unidade Social e Cultural (USC) – Autorizada a rescisão por deliberação da Câmara Municipal de 15 de maio de 2015, tendo cessado funções em 15 de junho de 2015.

9. Foram reduzidos ao mapa de pessoal os seguintes dois postos de trabalho que se encontravam ocupados pelos trabalhadores que também se indicam, decorrente da aplicação do instituto da mobilidade:

– Margarida Sofia de Matos Dias, detentora de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (transitada em 1 de janeiro de 2009 da nomeação definitiva), integrada na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnica superior (área de psicologia) – Por n/ Despacho de 17 de agosto de 2015, a solicitação do Município da Lousã, autorizada a mobilidade na categoria da referida trabalhadora para aquele município, por um período de dezoito meses, com efeitos desde 14 de setembro de 2015, ao abrigo do n.º 2 do art.º 93.º, e n.º 1 do art.º 97.º, da LTFP;

– Jaime Soares Ferreira, detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (transitado da nomeação definitiva), integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de engenharia civil), afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) – Por n/ Despacho de 26 de outubro de 2015, a solicitação do Município de Castro Daire, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do referido trabalhador no mapa de pessoal daquele município, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015, ao abrigo da alínea a), do n.º 3 do art.º 99.º da LFTP, onde se encontrava desde 1 de maio de 2014 em mobilidade interna na categoria, autorizado ao abrigo do art.º 62.º, n.º 1, da agora revogada LVCR, pelo período de dezoito meses.

10. Como se constata no quadro supra, prevê-se que em 31 de Dezembro de 2015 o Município de Vila Nova de Paiva contará com o total de **119** (cento e dezanove) trabalhadores ao serviço com vínculo de emprego público, sendo:

– **114** (cento e catorze) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 68 (sessenta e oito) transitaram em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação definitiva, e 46 (quarenta e seis) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado contratados após 1 de Janeiro de 2009, ao abrigo do então Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; e

– **5** (cinco) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (assistentes operacionais da área de sapadores florestais).

11. Não há pessoal com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Não há atualmente qualquer procedimento concursal em curso.

12. O Mapa de Pessoal anexo, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com a proposta de Orçamento Municipal, reflete as necessidades de pessoal para as atividades a desenvolver para o exercício de 2016, prevendo-se um posto de trabalho no âmbito do cargo de Chefe da DTOU, um posto de trabalho de técnico superior (área de direito) na DAF, um posto de trabalho de encarregado operacional na DTOU e dois postos de trabalho de assistentes operacionais (um na DTOU e outro na USC).

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar, juntamente com a Proposta de Orçamento Municipal para 2016, o

Município
Vila Nova
de Paiva

Mapa de Pessoal anexo para vigorar no ano de 2016, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva de harmonia com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 4 do art.º 29.º da LTFP e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA
PRESENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/10/2015
O EXECUTIVO

Por maioria absoluta, com abstenção do Sr. Vereador Cristóvão Falhede, aprovar, em proposta, o Mapa de Pessoal para 2016, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA
PRESENTE À SESSÃO ——— ORDINÁRIA DE 27/11/15
A MESA DA ASSEMBLEIA

aprovado por maioria

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2016

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 17.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)	1		1							1
	Técnico Superior	Economia/gestão/ contabilidade	5		5							5
	Técnico Superior	Recursos humanos	1		1							1
	Técnico Superior	Direito		1	1							1
	Especialista de Informática (grau 1, nível 1)	Informática	1		1							1
	Coordenador Técnico		2		2							2
	Assistente Técnico	(b)	7		7							7
	Assistente Operacional		1		1							1
			18	1	19							19

Observações:	(a) Um técnico superior da área de economia/gestão/contabilidade ocupa o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão; (b) Dois assistentes técnicos encontram-se a desempenhar funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva desde 25 de Maio de 2009, em regime de mobilidade interna na categoria, em diferente atividade, ao abrigo do artigo 60.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com duração indeterminada conforme artigo 63.º, n.º 1, da LVCR, na sua redação originária, em virtude dos julgados de paz não disporem de mapas de pessoal.

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO (DTOU)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 18.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Arquitetura	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia civil	2		2							2
	Técnico Superior	Engenharia civil c/ CAP 5 em SHT	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia Agrária (variante florestal)	1		1							1
	Técnico Superior	Direito	1		1							1
	Coordenador Técnico		1		1							1
	Assistente Técnico		7		7							7
	Fiscal Municipal (de 2.ª Classe)	Fiscalização Municipal	1		1							1
	Encarregado Operacional			1	1							1
	Assistente Operacional		38	1	39							39
	Assistente Operacional	Área de sapador florestal (b)							5		5	5
			54	3	57				5		5	62

Observações:	(a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau a ocupar; (b) Postos de trabalho ocupados a termo resolutivo incerto que vigoram enquanto se mantiver o apoio ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais (SF 26 – 165 Vila Nova de Paiva) por parte do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta, I.P..

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

UNIDADE SOCIAL E CULTURAL (USC)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 19.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Unidade	(a)	1		1							1
	Técnico Superior	Desporto/ Educação Física	2		2							2
	Técnico Superior	Biblioteca e documentação	1		1							1
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1							1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1							1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1							1
	Técnico Superior	Serviço Social	1		1							1
	Assistente Técnico	(b) (c)	5		5							5
	Assistente Operacional	(c)	30	1	31							31
			43	1	44							44

Observações:	(a) Cargo dirigente intermédio de 3.º grau, designado de Chefe da Unidade Social e Cultural (cf. art.º 23.º da estrutura orgânica flexível aprovada pela Deliberação n.º 74/2013), ocupado por um técnico superior da área de desporto/educação física, em regime de comissão de serviço, desde 13.10.2014; (b) Um trabalhador assistente técnico está designado como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) da Câmara Municipal desde 14.10.2013. (c) Dez assistentes operacionais e um assistente técnico têm horário em regime de tempo parcial.

MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 20.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Técnico Superior	Médico veterinário	1		1							1
			1		1							1

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2016

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

MAPA RESUMO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

	Contrato por tempo indeterminado			Contrato a termo resolutivo certo			Contrato a termo resolutivo incerto			
Cargo/carreira/categoria	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	**Total Geral**
Chefe de Divisão (dirigente interméd. 2.º grau)	1	1	2							2
Chefe de Unidade (dirigente interméd. 3.º grau)	1		1							1
Técnico Superior (economia/gestão/contabilid.)	5		5							5
Técnico Superior (recursos humanos)	1		1							1
Técnico Superior (biblioteca e documentação)	1		1							1
Técnico Superior (direito)	1	1	2							2
Técnico Superior (arquitetura)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia civil)	2		2							2
Técnico Superior (eng. civil c/ CAP 5 em HST)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia do ambiente)	1		1							1
Técnico Superior (médico veterinário)	1		1							1
Técnico Superior (desporto/educação física)	2		2							2
Técnico Superior (segurança social)	1		1							1
Técnico Superior (comunicação social)	1		1							1
Técnico Superior (relações públicas)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia agrária/Var. flor.)	1		1							1
Técnico Superior (serviço social)	1		1							1
Especialista de Informática (grau 1, nível 1)	1		1							1
Coordenador Técnico	3		3							3
Assistente Técnico	19		19							19
Fiscal Municipal (de 2.ª classe)	1		1							1
Encarregado Operacional		1	1							1
Assistente Operacional	69	2	71							71
Assistente Operacional (Área Sapador Florestal)							5		5	5
	116	5	121				5		5	126

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 26 de outubro de 2015 – O Presidente da Câmara (Dr. José Morgado Ribeiro)